

## **Plano Estadual de Educação de São Paulo – 2015 – PL 1035**

### **Construído por entidades preocupadas com a educação de São Paulo**

#### **Por que precisamos de um Plano de Educação?**

A educação, oferecida à maioria da população de nosso Estado, está longe de atender aos objetivos de construção de uma sociedade que se guie pela solidariedade humana, justiça, respeito às diferenças, honestidade, autonomia, liberdade e cidadania. Precisamos de um Plano Estadual de Educação que contribua para a edificação de um Sistema Nacional de Educação capaz de promover educação pública, laica, gratuita e de qualidade socialmente referenciada, em todas as suas etapas e modalidades; um Plano que garanta as condições de infraestrutura e funcionamento às redes públicas de ensino para o desenvolvimento de uma política educacional que viabilize aos alunos - na educação infantil e no ensino fundamental, médio e superior - a apropriação da cultura produzida e acumulada pela humanidade.

Precisamos de um Plano que entenda a educação como instrumento democrático de formação ampla, de luta pelos direitos de cidadania e emancipação social, que vise preparar as pessoas e a sociedade para a responsabilidade de construir, coletivamente, um projeto de inclusão e de qualidade social para o Estado de São Paulo.

A aprovação de um Plano Estadual de Educação (PEE), consistente, decenal, com metas que indiquem com clareza a direção progressiva a ser tomada para a melhoria efetiva da educação escolar, é instrumento indispensável para que a sociedade tenha a garantia de que o Estado, superando propostas ocasionais, fragmentadas e contraditórias, ofereça a suas crianças e jovens e adultos uma *Política Educacional coerente e responsável, cujos resultados estejam sujeitos à cobrança, pois foram quantificados e qualificados temporalmente*. A sociedade precisa exigir de seus governantes que se coloquem à altura da tarefa posta, sendo a existência do *Plano*, de certa forma, uma vacina contra a apresentação de propostas ocasionais, constituídas de farrapos de boas (ou más) intenções do governante momentaneamente no comando, alternando projetos, por vezes, contraditórios.

Na sequência são apresentados sucintamente argumentos e propostas que fornecem informações que justificam a construção e aprovação de um Plano de Educação com o ideário exposto.

### **Um pouco de história**

Previsto há mais de um quarto de século, tanto pela Constituição Federal de 1988 quanto pela Constituição Estadual de 1989, o Estado de São Paulo nunca teve um Plano Estadual de Educação (PEE) aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (Alesp). E isso acontece no Estado que, em outubro de 2003, teve dois projetos de PEE encaminhados a essa Casa Legislativa.

O primeiro PEE deu entrada como o Projeto de Lei Nº 1074/2003, contendo o **Plano Estadual de Educação – Proposta da Sociedade Paulista (PEE/2003)** que, embora tenha tramitado na Alesp durante 12 longos anos, nunca foi colocado para exame pelo plenário daquela Casa! Esse PEE foi construído pelo Fórum Estadual em Defesa da Escola Pública (FEDEP-SP), constituído por entidades acadêmicas, sindicais, estudantis, movimentos sociais etc.. O segundo PEE, apesar de depositado depois, recebeu a identificação de PL Nº 1066/2003 e continha o **Plano Estadual de Educação do Governo Alckmin** de então, elaborado com pouca participação da sociedade civil; esse tramitou na Alesp apenas até 2009, sendo arquivado, em outubro, por solicitação do então governador José Serra, feita no ano anterior.

### **Qual o diferencial do PEE da Sociedade Paulista, de 2003?**

Por ter origem num processo democrático de construção, esse *PEE/2003* contemplava as principais análises críticas e reivindicações históricas das mais de três dezenas de entidades que constituíam o FEDEP-SP. Seguindo metodologia de trabalho já desenvolvida por ocasião da construção do Plano Nacional de Educação – *Proposta da Sociedade Brasileira/1998*, esse *PEE/2003* partia da elaboração de um diagnóstico educacional realista e, combinando utopia com realidade previsível, desenhava como poderia estar a educação nos seus dois níveis, básico e superior, no décimo ano de vigência do Plano, se fossem executadas todas as medidas e ações propostas. Uma concepção de educação de qualidade socialmente referenciada que, prioritariamente, fosse adequada aos interesses da maioria da população e, complementarmente, às necessidades do Estado e do país, foi o eixo orientador permanente das propostas.

### **Atualização do PEE/2003 - Proposta da Sociedade Paulista: o PEE/2015**

As entidades que construíram o PEE/2003 mantiveram ativo o FEDEP durante vários anos e a ideia de trabalho conjunto, organizadas por um Fórum, sempre acompanhou a atuação da grande maioria. Num primeiro momento, o Fórum de Educação oficial - criado pelo executivo paulista em 2013 a partir de um dispositivo bem antigo e regulamentado apenas em final de 2014 - deu a impressão de poder desempenhar um papel de organização minimamente democrática e participativa. Contudo, a falta de adesão a um conjunto de princípios de atuação e a submissão aos ditames do executivo acabaram por desconstruir essa esperança. Colocou-se, então, a necessidade de se pensar numa alternativa para propiciar novamente o embate entre dois projetos, de concepções diferentes.

A proposta atual de Plano Estadual de Educação, recentemente depositado na Alesp (o PL 1035/15), é uma atualização do **Plano Estadual de Educação – Proposta da Sociedade Paulista** de 2003 e, como ele, parte de um diagnóstico detalhado da situação educacional paulista.

A educação no Estado de São Paulo não vai bem! Essa situação fica ainda mais grave quando se contemplam os dois extremos educacionais: a educação infantil e a educação superior, onde a oferta de vagas nas instituições públicas é muito pequena e a oferta privada, no geral, é de baixa qualidade. A predominância extremada - no Brasil e, especialmente, no estado de São Paulo - da forma mercantil na oferta de educação superior, fato que não encontra comparação em outros países, mesmo, nos EUA, traz consigo um problema, grave e pouco debatido: a piora na formação dos docentes que se destinam a todas as etapas da Educação.

### **O que é indispensável para reverter o caminho até aqui trilhado?**

Dois fatores, se não revertidos, continuarão impedindo o acesso a uma educação socialmente justa: o baixo investimento em Educação e a pouca valorização dos docentes da educação básica.

Num país que quase já se acostumou com a bandeira de 10% do Produto Interno Bruto (PIB) para a educação pública, é doloroso afirmar que, no Estado de São Paulo, os investimentos em educação, somando-se os gastos educacionais do Estado, dos municípios e do governo Federal, não atingem sequer a 4% do PIB estadual. Da mesma

forma, a sociedade precisa rebelar-se contra os baixíssimos salários pagos a quem se dedica ao crescimento intelectual, emocional e social de seus filhos: não é admissível que um casal de educadores sequer consiga sobreviver dignamente, mesmo somando as remunerações que recebem, ao, nem ao menos, ser capaz de pagar por uma moradia razoável.

Como outros pais nas atuais condições sociais, esse mesmo casal, trabalhando em prol da sociedade, nem ao menos encontrará para seus filhos pequenos guardada numa Educação Infantil que lhes forneça os estímulos, comprovadamente necessários, para seu crescimento pessoal e social. Cuidar para que estejam disponíveis Creches públicas, de tempo integral, com professores devidamente habilitados, também deveria constituir meta importante para a sociedade. No outro extremo da educação, deveria ser demandada a existência de Centros de Formação em nível superior e técnico, públicos, em número adequado, que, ao reunirem ensino e pesquisa, promovam a Educação de que a sociedade atual necessita para a execução das tarefas sociais, hoje, em sua maioria, intelectualmente mais demandantes.

A reversão da situação degradante em que a educação paulista se encontra não se dará sem a capacidade de planejamento ensejada por uma visão de médio e longo prazos. O *PEE/2015* foi construído adaptando as metas de 2003 à nova situação educacional do Estado de São Paulo e acrescentando-lhe detalhes que se fizeram necessários. Ele prevê recursos crescentes a serem aplicados na Educação pública, até atingirem 9,5 % do PIB estadual, ao fim da década; essas verbas são distribuídas entre os dois níveis e suas etapas e modalidades, segundo o número de estudantes a atender e as necessidades educativas específicas, prevendo-se prazos diferenciados para cada situação. Muita ênfase foi dada à educação infantil, cujo acesso precisa ser muito ampliado e cuja infraestrutura humana e material demanda especial cuidado, tendo em vista o papel singular que essa etapa exerce no desenvolvimento humano. Um prazo de sete anos foi previsto para que seja atingido o dispêndio de 2 % do PIB estadual na Educação Infantil, predominantemente pública e de tempo integral.

Uma parte considerável dos recursos adicionais, em cada etapa, deve ser investida na valorização dos profissionais que nela atuam: há prazos bem definidos para que sejam alcançados patamares médios e mínimos de remuneração. Há, também, cuidado com as condições de trabalho desses profissionais, que se revertem, de forma unívoca, em condições de aprendizagem dos estudantes: entre outros fatores

importantes, são definidos números máximos de estudantes por professor, a depender da coorte etária e das especificidades da etapa de estudo.

### **Quais são outros pontos importantes do PEE/2015?**

A primeira das 9 Metas já define o espaço conceitual que, novamente, orientou a elaboração – dessa vez, da *Atualização* – do Plano Estadual de Educação – *Proposta da Sociedade Paulista*:

#### **Meta 1 - Garantia da Educação de qualidade socialmente referenciada**

Garantir a oferta, pelo Estado, pelos Municípios e pela União, de Educação pública, gratuita e laica, de qualidade socialmente referenciada, democrática no acesso e na permanência, considerando as necessidades, as possibilidades e as vocações das diferentes regiões e dos municípios paulistas, visando superar as desigualdades entre sistemas, redes e escolas, com ênfase no desenvolvimento das potencialidades de cada criança e jovem, na promoção da cidadania, no enfrentamento de todas as formas de discriminação (social, étnico racial, de credo, de gênero e de sexualidade), visando, também, a formação dos profissionais necessários para promover o desenvolvimento social e o crescimento econômico do Estado e do Brasil.

Todas as demais metas estão subordinadas a essa, como precondições para sua efetivação. Assim, a **Meta 9, que trata do Financiamento da Educação**, detalha a necessidade de recursos, por nível e etapa e em termos de *investimento por estudante*, imprescindível para a conquista de uma educação de qualidade, dando também parâmetros adicionais, para que os primeiros passos sejam dados na direção correta, já no início da implementação do PEE/2015. De modo análogo, **a Meta 8 lista uma série de passos em direção à Gestão Democrática da Educação**, desde as suas unidades, espalhadas pelo estado, até os Sistemas, como um todo, objetivando proporcionar ao estudante a *vivência cotidiana* de um ambiente democrático e responsável. **A Meta 7 detalha o que é necessário para uma real valorização dos profissionais da Educação** e as demais metas tratam de aspectos específicos e complementares, atinentes às várias etapas. Especial atenção foi dispensada à **Educação Infantil**, assim a **Meta 2 demanda um acréscimo consistente de recursos para essa etapa crucial**, propiciando um aumento considerável de vagas públicas. Ao enfatizar a Educação pública como precondição à verdadeira construção de uma sociedade intrinsecamente

democrática, inclusiva e socialmente justa, como preconizado pelo *PEE/2003*, a atualização desse projeto de Plano de Educação, ora disponibilizado como *PEE/2015*, está se propondo a ser uma contribuição para uma discussão fértil desses temas pelos setores interessados.